



**"PORTARIA Nº 009/2019"**

**REGULAMENTA O USO DOS TRAJES USADOS PELOS VIGIAS DURANTE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.**

Cassio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo...

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Em nenhuma das dependências da Câmara Municipal será permitida a permanência dos vigias, quando em cumprimento de suas funções, vestidos com trajes indiscretos, tais como short, calção, bermuda, bem como camiseta regata cavada e chinelo.

**Artigo 2º** - Os trajes utilizados pelos vigias durante o expediente de trabalho devem obedecer ao equilíbrio de austeridade e decoro inerentes às repartições deste Poder Legislativo.

**Parágrafo Único** - O descumprimento desta Portaria implicará ao funcionário as penalidades previstas na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Guariba**, 26 de Março de 2019.

**Cássio Aparecido Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Registrada em livro próprio e mandado publicar nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**Célia Regina Garcia Espagnol**  
**Diretora de Secretaria**

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*